



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 834/2026

DE 22 DE ABRIL DE 2026

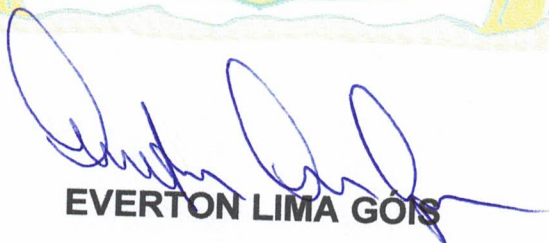
Denomina nome e de outras
providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

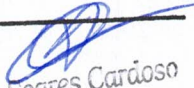
Art. 1º - Fica denominada de Maria José Lima, (conhecida como Maria de Antônio de Jozino), a Creche Municipal situada no Povoado Lagoa da Volta no Município de Porto da Folha-Se.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário;


EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO

RECEBIDO
EM 22 / 04 / 2026


Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ: 13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com